PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 21 / 05 / 99
Lagarto, 21 de 05 de 1999
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 04/99
DE 21 MAIO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a "Associação de Desenvolvimento Comunitário do Treze e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "Associação de Desenvolvimento Comunitário do treze, com sede no Povoado Nova Descoberta e foro jurídico neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 21 de maio de 1999.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL